

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

244 dr

PROCESSO/ANO: 7758 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/08/2020 16:37:44  
SÚMULA: OFICIO Nº 1241/2020/SEMUS - SOLICITA ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 245 dh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 1241/2020/SEMUS

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2020.

Senhora Secretária;

Considerando a necessidade de existência de um Portal específico e Georeferenciado para controle e divulgação de dados à população acerca da realidade pandêmica no Município, Solicito a Vossa Senhoria aditivo do contrato do Pregão Presencial 29/2020 a fim de que seja desenvolvido o referido portal com as seguintes características:

Ferramenta de Acesso do Cidadão contendo:

1. Painel com contador
  - a. Confirmados (Confirmados+Recuperados+Em Tratamento+Obitos)
  - b. Recuperados
  - c. Em tratamentos
  - d. Descartados
  - e. Óbitos
2. Mapa Georreferenciado - Incidência por Região
3. Mapa Georreferenciado - Quantidade de Casos por Área de Abrangência
4. Gráfico de Pizza de casos confirmados por sexo
5. Gráfico de Coluna de casos confirmados de faixa etária e sexo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 246 Jz  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

6. Gráfico de Barra de Área de Abrangência por Casos (Confirmados, Recuperados, Em Investigação, Descartados e Óbitos)

7. Gráfico de Linha por Casos Confirmados por data de confirmação

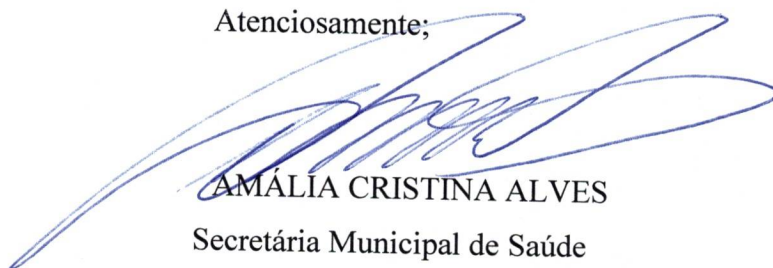
8. Gráfico de Linha por Casos Confirmados por data dos sintomas

9. Gráfico de Coluna por Quantidades de Óbitos por data de óbito

Outras informações pertinentes ao controle e informação dos munícipes sobre a situação atual e diária do Coronavírus em nossa cidade.

Anexamos ao presente, proposta e concordância da empresa quanto à execução do objeto a ser aditado.

Atenciosamente;



AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

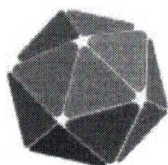
Ilma. Senhora

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Jaguariaíva – PR





**Proposta comercial para Desenvolvimento do Painel COVID19 e demais notificações epidemiológicas**

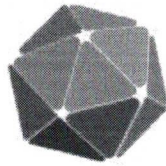
Senhores gestores por meio desta fazemos a proposta comercial para desenvolver o portal Georreferenciado do COVID19, a proposta é usar o framework inteligente da prefeitura comercializado por nossa empresa, onde serão gastos 562 horas de desenvolvimento com o custo de R\$ 160,00 a hora técnica, totalizando o valor se R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), tendo em vista a pandemia e a urgência da ferramenta iremos utilizar um número maior de funcionários para entregar em um curto espaço de tempo.

Descrição da ferramenta a ser desenvolvida:

**Acesso do Cidadão**

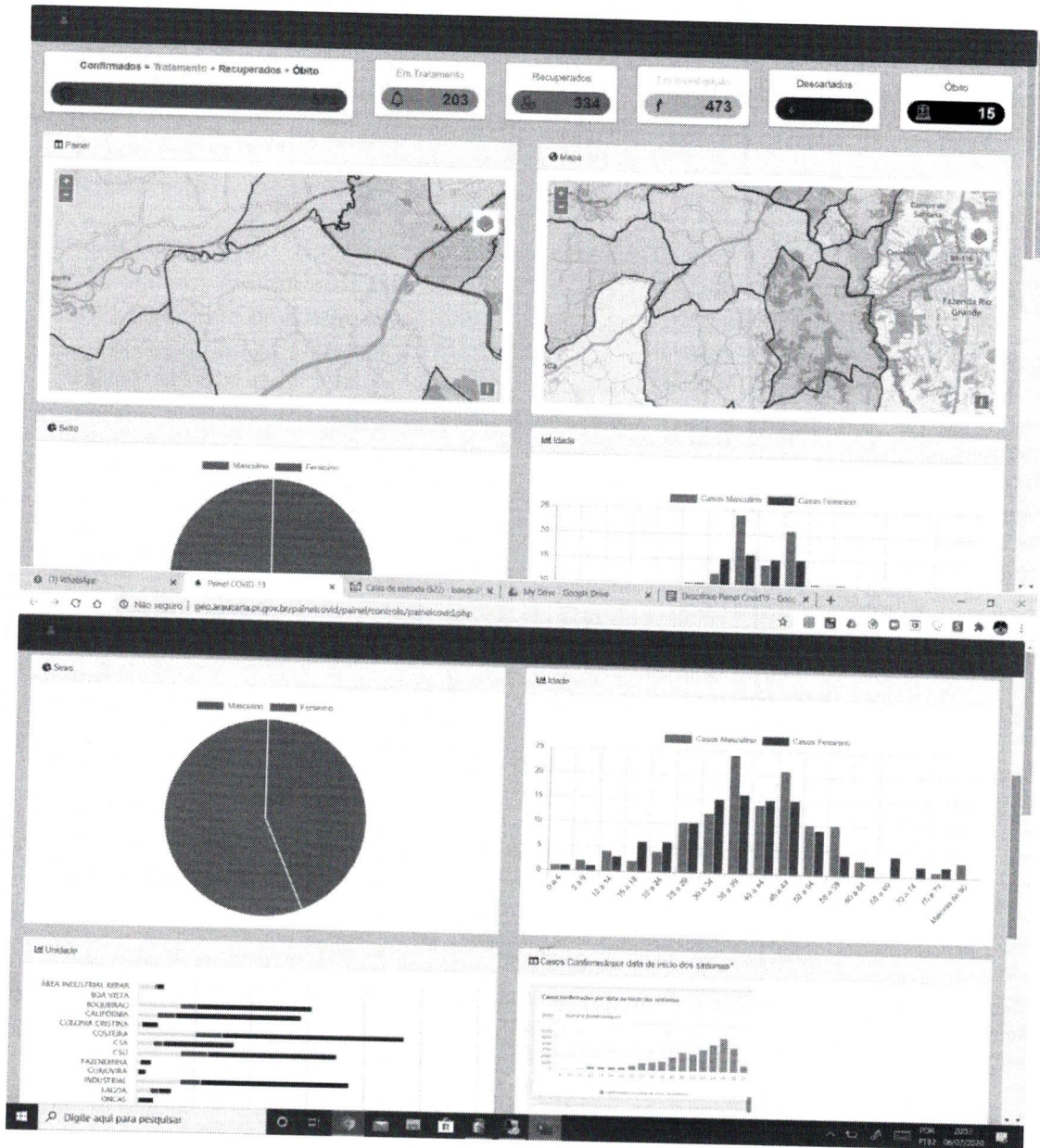
1. Painel com contador
  - a. Confirmados (Confirmados+Recuperados+Em Tratamento+Óbitos)
  - b. Recuperados
  - c. Em tratamentos
  - d. Descartados
  - e. Óbitos
2. Mapa Georreferenciado - Incidência por Região
3. Mapa Georreferenciado - Quantidade de Casos por Área de Abrangência
4. Gráfico de Pizza de casos confirmados por sexo
5. Gráfico de Coluna de casos confirmados de faixa etária e sexo.
6. Gráfico de Barra de Área de Abrangência por Casos (Confirmados, Recuperados, Em Investigação, Descartados e Óbitos)
7. Gráfico de Linha por Casos Confirmados por data de confirmação
8. Gráfico de Linha por Casos Confirmados por data dos sintomas
9. Gráfico de Coluna por Quantidades de Óbitos por data de óbito





# SEM MV

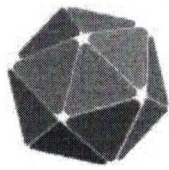
PROJETOS GOVERNAMENTAIS



Rua Praia de Ilhéus, 1091 – Porto Seguro - Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

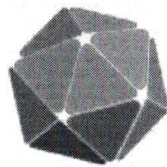
WEBGEO  
SEM MV  
PROJETOS GOVERNAMENTAIS



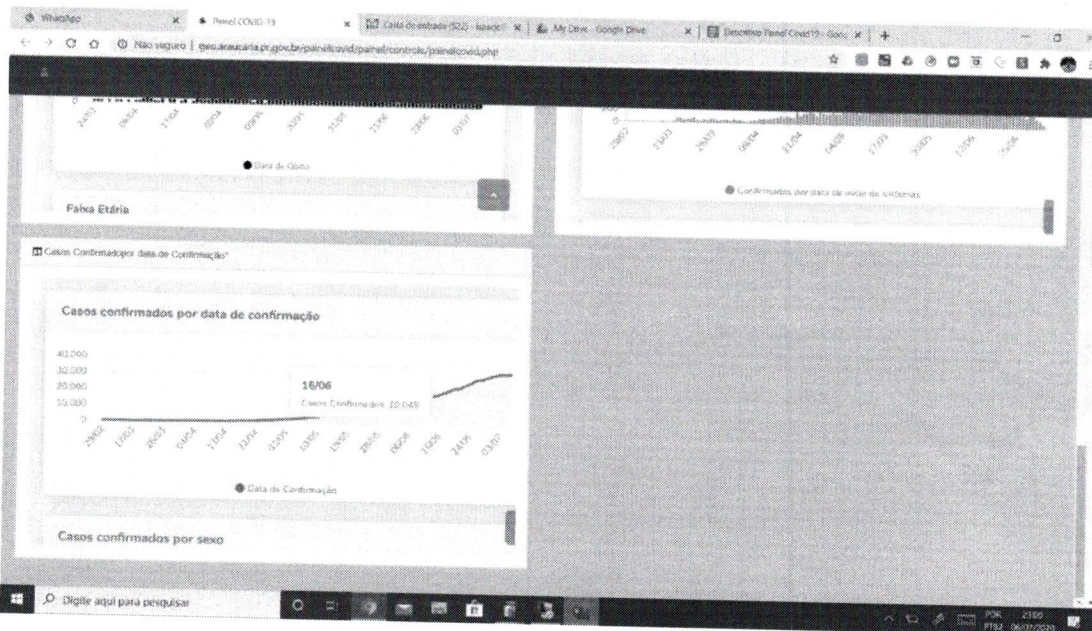


248/1





**SEM V**  
PROJETOS GOVERNAMENTAIS



## API de Integração

Como integrar à API

A API da SEM V para o Painel Covid19 é uma aplicação RESTful. Toda a comunicação utiliza dados no formato JSON, tanto para request quanto para response.

É necessário informar o cabeçalho **"Accept: application/json"** nas requisições, sem exceção!

A API tem os recursos orientados pela URL e utiliza os *Status Codes* para indicar os erros.

**Certifique-se que a sua URL não contenha espaços em branco. Para isso, codifique suas pesquisas.**

URL's da API:

Cada cliente terá sua url para integração com a API. Você deve solicitar através de contato do técnico responsável..

Segue Modelo:

**Método: POST**

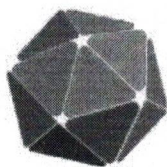
Segue exemplo em PHP:

```
<?php
$cadastro = [
    "paciente"=> "1",
    "unidade"=>"Teste de cadastro",
    "sexo"=>"Masculino",
    "idade"=>"50 anos",
```

Rua Praia de Ilhéus, 1091 – Porto Seguro - Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**WEBGEO**  
**SEM V**  
PROJETOS GOVERNAMENTAIS





```
"situacao" -> "Sem Informação"

"logradouro" -> "R. ABC",
"nro" -> "123",
"bairro" -> "VILA RIO BRANCO",
"cep" -> "84000-000"
];

$key = 'c9fdd79584fb8d369a6a579af1a8f681';
$postFields = json_encode( $cadastro );
$url = 'http://geo.castro.pr.gov.br:8082/apirest/view/painelcovid/?key=' . $key;

$ch = curl_init($url);
curl_setopt( $ch, CURLOPT_RETURNTRANSFER, true );
curl_setopt( $ch, CURLOPT_POST, true );
curl_setopt( $ch, CURLOPT_POSTFIELDS, $postFields );
curl_setopt( $ch, CURLOPT_HTTPHEADER, array( 'Accept: application/json' ) );
$result = curl_exec( $ch );
var_dump($result);
$result = json_decode( $result, true );
print_r( $result );
```

**Modelo dos dados a enviar no formato JSON:**

```
{
  "paciente":1,
  "unidade":"Unidade de Saude da Familia Dr Libanio Cardoso",
  "sexo":"Masculino",
  "idade":"34 anos",
  "situacao":"Sem Informação",
  "logradouro": "R. ABC",
  "nro": "123",
  "bairro": "VILA RIO BRANCO",
  "cep": "84000-000"
}
```

**URL:**

<http://geo.jaguariaiva.pr.gov.br:8082/apirest/view/painelcovid/?key=c9fdd79584fb8d369a6a579af1a8f681>

Teste realizado com a ferramenta Insomnia







#### Erros:

- 401 - Não Autorizado: com a variavel key vazia ou diferente da informada
- 403 - Campo Paciente deve vir com o campo Cliente do sistema IPM.

#### Painel da COVID19 - Módulo Gerencial

1. Mapa Georeferenciado
  - a. Localização da quadra e ponto de localização dos casos
  - b. Camada de Bairro
  - c. Camada de Área de Abrangência
  - d. Camada de Limite do Municipio
  - e. Camada de Equipamentos Publicos
  - f. Business Intelligence\*

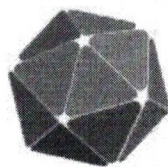
#### Os dados serão capturados pela ferramenta nativa do framework denominado Business Intelligence

>> Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.

>> Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis). Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.

>> Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.

>> Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.



- >> Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos.
- >> Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
- >> Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
- >> Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
- >> Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN.
- >> Permitir a criação de campos calculados.
- >> Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN.
- >> Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
- >> Permitir à visualização dos filtros aplicados às consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
- >> Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

#### **Características referentes ao módulo gerencial do B.I.**

- (a) Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de carregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- (b.) Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- (c.) Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- (d.) Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis



e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;

(e.) Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);

(f.) Deve permitir que os usuários possam executar operações de slice, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;

(g.) Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de Business Intelligence;

(h.) Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;

(i.) Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de Business Intelligence, incluindo os manuais e documentação técnica do software;

(j.) Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;

(k.) Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;

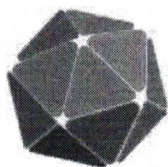
(l.) Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;

(m.) Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula like);

(n.) Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;

(o.) Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;





**Características referentes ao módulo gerencial - construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta**

- a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado.
- b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

**Características dos painéis de consulta a serem disponibilizados para o módulo gerencial e para o cidadão.**

- a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;
- b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;



Londrina, 22 de Julho de 2020

18.988.748/0001-00  
RODRAUDE PÚBLICA FIRELI - ME.  
RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091  
PQ. RESID PORTO SEGURO  
CEP 86083-509 - LONDRINA - PR



**Carimbo e Assinatura**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *2524h*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Processo licitatório nº 41/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1074/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, com sede a Rua Praia de Ilheus, 1091, Parque Residencial Porto Seguro, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, RG nº 7.631.696-1/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a concessão de aditamento para desenvolvimento de Ferramenta Painel COVID 19 com acesso ao cidadão das informações conforme descritivo anexo. Serão acrescidos o valor de R\$ 90.000,00, o que compreende 11,3%, enquadrando-se no percentual legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 12 de agosto de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 – Pag. 1 de 2





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

SIDNEY EDUARDO  
MAGNONE VIEIRA  
028.566.329-12  
19/2019 – Pag. 2 de 2

Emitido por: AC SOLUTI  
Multipla  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Data: 12/08/2020  
154 / 9455 / 9457 / 9458

bry



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

253

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 327



### DECRETOS

#### DECRETO nº. 270/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR para responder como Gestor de Convênio e para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT e essa municipalidade, o servidor **SÉRGIO CRUZ**, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR nº. 21.588-D, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX550-1 IPR/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXX.649-00.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

#### DECRETO nº. 271/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§ 1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27/07/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07541/2020, a senhora **ELIS JULIANE WALLIS SAMPAIO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.726 e Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.011, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.451-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.059-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### DECRETO nº. 272/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§ 1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 29/07/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07600/2020, a senhora **LUANA DE FATIMA CORREIA BRANCO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.325, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.454-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.799-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 273/2020

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.533.600,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.533.600,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>		
<b>11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		
217 3.3.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00	
219 3.1.91.13.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	2.200,00	
221 3.3.90.36.00.00.00.00 (494) Serviços Pessoa Física	3.000,00	
<b>2.066 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>		
232 3.1.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas	703.000,00	
233 3.1.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	20.000,00	
235 3.3.90.30.00.00.00.00 (1019) Material de Consumo	215.400,00	
<b>2.072 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL</b>		
252 3.3.90.30.00.00.00.00 (003) Material de Consumo	150.000,00	
253 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	375.000,00	
<b>Total da Suplementação: 1.487.600,00</b>		

<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b>		
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.082 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS</b>		
288 3.1.90.11.00.00.00.00 (934) Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00	
290 3.1.91.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais	4.000,00	
293 3.3.90.46.00.00.00.00 (934) Auxílio Alimentação	2.000,00	
<b>Total da Suplementação: 46.000,00</b>		
<b>Total Geral da Suplementação: 1.533.600,00</b>		

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

#### I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes dotações:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco De Custeio Fundo a Fundo a SUS	747.200,00
1019	Coronavírus Covid 19	215.400,00
003	Apoio Financeiro Municípios - AFM	575.000,00

#### II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019:

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	46.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento

#### DECRETO nº. 269/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DILCE MARLEI PLOCHARSKI**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06855/2020,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, à servidora **DILCE MARLEI PLOCHARSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX571-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXXXX.189-00, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula nº. 942, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, serão integrais, calculados sob a razão de 100% sobre a média das 80% maiores remunerações por ele percebidas, limitados ao valor de sua última remuneração, a razão de **R\$ 1.557,91** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) por mês, totalizando **R\$ 18.694,92** (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal e art. 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

Republicado por incorreção.



### SENJUR

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Tomada de Preço Nº 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estada vial acesso ao IPPR.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2020  
CONTRATADA: **SBH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 11/08/2020. Vigência: 180 dias. Valor Total máximo: R\$ 403.900,00.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Tomada de Preço Nº 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma de UBS Rural do Bairro Espírito Alto.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2020  
CONTRATADA: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 180 dias. Valor Total máximo: R\$ 94.799,96.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Inelegibilidade de Licitação Nº 15/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020  
OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2020  
CONTRATADA: **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.800.153/0001-32. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 45.480,00.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020  
OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração do Rádío Jaguariaíva de AM para FM.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2020  
CONTRATADA: **AUDOR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.738/0001-70. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 7.300,00.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2020  
CONTRATADA: **CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.394.513/0001-27. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.850,00.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2020  
CONTRATADA: **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.356.270/0001-89. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 28.840,00.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2020  
CONTRATADA: **LUMICOM COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.648.368/0001-27. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 65.000,00.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2020  
CONTRATADA: **TELECOMUNICAÇÕES IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.725.216/0001-38. Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.680,00.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 1074/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020  
Processo Licitatório Nº 41/2020  
OBJETO: Aditivo de valor no percentual de 11,3% no instrumento principal, para desenvolvimento de ferramentas de acesso ao cidadão conforme relação anexa  
CONTRATADA: **RODRADA PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00. Data de Assinatura: 12/08/2020. Valor Total aditivo: R\$ 60.000,00.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 1184/2019  
Processo Licitatório Nº 139/2019  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Acréscimo do prazo de 90 (noventa) dias para a execução da obra.  
CONTRATADA: **NYX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-48. Data de Assinatura: 12/08/2020.



254 B

PROTOCOLO 2065/2020

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

Processo DCL 41/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO.**

**SOLICITA PRORROGAÇÃO DO**  
**CONTRATO 1074/2020.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 030 / 2021 – SEFIP

JAGUARIAÍVA, 05 de Março de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato nº.1074/2020, referente a Licitação nº.29/2020, pelo período de 12 meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, no aprimoramento dos sistemas de arrecadação municipal, com ferramentas de gestão e controle, na elaboração de estudos técnicos com profissionais qualificados e comprometidos da contratada.

Em anexo, a carta de interesse de prorrogação de contrato.

Cordialmente,

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**Carta de interesse de prorrogação de contrato**

Excelentíssimos,

Eu Sidney Eduardo Magnone Vieira, responsável legal pela empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 18.988.748/0001-00, venho por meio da presente manifestar o nosso interesse em prorrogar o contrato 1074/2020, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO) por igual período conforme condições e valores praticados no contrato supracitado.

Londrina/PR, 04 de março de 2021.



Representante Legal

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091  
PO. RESID PORTO SEGURO

CEP 86083-509 - LONDRINA - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariáiva/PR, 09 de março de 2021.

### PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo no contrato nº 1074/2020 firmado entre esta municipalidade e a empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI – ME.

O pleito reserva-se ao peticionamento de prorrogação de prazo pelo período de 12 meses.

A justificativa para a prorrogação abrange a necessidade do Município quanto a continuidade dos serviços prestados.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas, bem como aceite da empresa contratada.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:

*Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:*

*Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



(...)

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

*- Informativo 333 do TCU*

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo está devidamente acompanhado das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

259  
CPB  
Procuradoria  
Jurídica

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento na forma solicitada.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

Segue parecer da Procuradora  
o qual ratifico.  
Solicito autorização p/ elaborar  
termo aditivo

RECEBIDO EM

09/03/21  
NO GABINETE ÀS 11:57H

G:2056/21

  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 02065/2020

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **DEFIRO** a solicitação na forma pleiteada às folhas 255, qual seja, a prorrogação de contrato, com base no Parecer exarado pela Procuradora do Município, Dr<sup>a</sup> Renata Pompeo da Silva às folhas 257 a 259, e ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos às folhas 259, ambas partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Expeça-se o necessário.

Em: 09/03/2021

Alcione Lemos  
Prefeita

A series of horizontal lines for writing, with a diagonal line drawn across them from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *261 dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2065/2020

À

## JURÍDICO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito a confecção do respectivo Termo Aditivo, conforme determinação de folhas 260.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Processo licitatório nº 41/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1074/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, com sede a Rua Praia de Ilheus, 1091, Parque Residencial Porto Seguro, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, RG nº 7.631.696-1/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, estando sujeitos aos termos da Lei nº 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais doze meses conforme pareceres técnicos e documentos constantes nos autos.
- 1.2. O novo prazo finda em 09/03/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

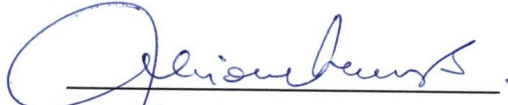
263

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Jaguariáiva/PR, 09 de março de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurado  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

SIDNEY EDUARDO  
MAGNONE VIEIRA  
028.566.329-12

Emitido por: AC SOLUTI  
Multipla

bry 

Data: 10/03/2021

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 004/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Segundo Termo Aditivo realizado partir do Contrato Administrativo Nº 1074/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 29/2020.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscribo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

RECEBI

11 / 03 / 2021 8:34H

Ruianaco



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 280/2021**

Processo Administrativo: 41/2020  
Data do Processo: 20/02/2020  
Contrato: 1074/2020  
Data da Contratação: 17/03/2020  
Data da Solicitação: 23/03/2021  
Data de Homologação: 16/03/2020  
Sequencial do Contrato: 44973

**Pregão presencial**  
**Nr.: 29/2020 - PR**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 18.988.748/0001-00

**Celular:**

**Endereço:** PRAIA DE ILHEUS, PARQUE RESIDENCIAL P - 86083-509, LONDRINA - PR

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 07.001 - Gestão Administrativa

**Despesa:** 82 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização -  
07.002.04.122.0003.2018.3.3.90.39.00

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** IMEDIATA

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,000	MES	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano		31.305,5658	156.527,83
					<b>Total Geral:</b>	<b>156.527,83</b>

Jaguariaíva/PR, 23 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 23/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 23/03/2021

Nº do Empenho: 1453/2021

ORDINARIO

266.  
Silva

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.002	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	403.120,00	Empenhos anteriores:	213.748,23
Valor Dotação Atualizada:	403.120,00	Valor do empenho:	156.527,83
Total (A):	403.120,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	370.276,06
		Total (A - B):	32.843,94

Credor:	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME		
CPF/CNPJ:	18.988.748/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PRAIA DE ILHEUS - 1091	Cidade:	Londrina
		UF:	PR
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13005141-1
Agência:	3708-7 - 3708-7	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Processo nº2065/2020. Valor referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 156.527,83

Fundamento legal:	Número Processo: 41/2020	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número Licitação: 29/2020	Data:
Contrato: 1074/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/03/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e

267  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 4960 - 2021**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: REAJUSTE CONTRATUAL  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/06/2021 09:04:38  
SÚMULA: OFICIO Nº 048/2021 SEFIP - SOLICITA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 41/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 DA EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 048 / 2021 – SEFIP

JAGUARIAÍVA, 31 de Maio de 2021.

À SENJUR

Venho por meio deste, encaminhar a solicitação de reajuste do Contrato nº.41/2020, Pregão Presencial nº. 29/2020, da Empresa Rodraude Pública EIRELI, , observado o índice previsto do (IGP-M, FGV), em visita ao sitio web1 da referida Fundação Getúlio Vargas, constatou-se que o índice acumulado até abril de 2021, acumulado em 32,02% em 12 meses, cujo objeto é de *contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.*

Apresenta-se ainda apensado neste, por meio da análise de orçamento de variação dos custos de mercado, proposta que demonstram a vantagem econômica da aceitabilidade do pedido, mediante revisão contratual, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato, estando este previsto no instrumento convocatório.

Apresenta-se ainda, solicitação de aditivo no percentual de 23,15%, do valor R\$ 375.666,78, que corresponde a R\$ 86.966,86 do contrato, para os serviços de atualização cadastral da base de IPTU, integração da base cadastral com a SAMAE, gerenciamento, conferência e organização do centro de distribuição dos carnês de IPTU e sistema de gerenciamento de dados coletados na regularização fundiária.

Neste momento afirmamos o interesse da administração em manter o contrato com a nominada empresa, que vem desempenhando de forma adequada e satisfatória, serviços de em desenvolvimento e manutenção de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano, que são fundamentais para o

1 Disponível em <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados-2021>



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

funcionamento da estrutura tributária municipal, em especial neste momento desafiador de retração das receitas públicas.

Ante o exposto, solicita-se análise e autorização do referido pedido de aplicação do dispositivo contratual.

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





**A**

**Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR**

Ref.: **Contrato nº 1074/2020**

Processo nº 41/2020

Pregão Presencial nº 29/2020

**PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE CONTRATO**

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilhéus, nº 1091, Porto Seguro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.083-509, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, apresentar

**PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE CONTRATO**

o que faz, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**1. DO CONTRATO**

Esta contratada sagrou-se vencedora em 10/03/2020 no processo licitatório nº 41/2020/DCL, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme descrições contidas no Termo de Referência.**

Ultrapassado o prazo contratual, houve a prorrogação do contrato nº 1074/2020 mediante aditivo firmado em 09/03/2021 **em relação aos serviços técnicos de assessoria**, mantendo-se o preço licitado (**R\$ 375.666,78**), por igual prazo e condições.

271  
Jaw

Ocorre que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado devido ao desequilíbrio econômico financeiro provocado pela defasagem preços e custos, de modo que o valor cotado à época da licitação não mais supre os custos e insumos do contrato.

Dessa forma, é completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, razão pelo qual se faz necessário o reequilíbrio econômico financeiro.

## **2. DO REAJUSTAMENTO – APLICAÇÃO DO ÍNDICE IGPM - §1<sup>a</sup>, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**

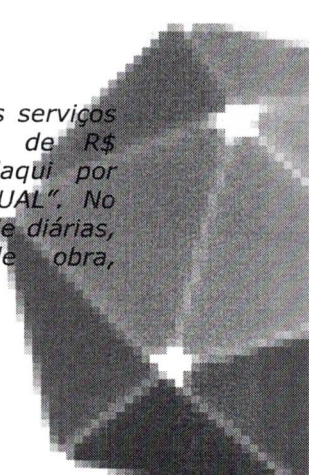
Cumprido estabelecer, inicialmente, que o fenômeno da correção monetária visa reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados entre o Poder Público e os particulares.

Nesse sentido, o art. 37, XXI, da Constituição Federal, expressamente manifesta a obrigatoriedade de presença de cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Sob esse viés, o parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do contrato em questão prevê a possibilidade de reajuste do valor do contrato mediante a aplicação do IGPM, nos casos de renovação. Senão vejamos:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

*O valor global para o fornecimento dos serviços descritos no processo licitatório é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra,*





*encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.*

**Parágrafo Primeiro - Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Ou por incisos do art. 65 Lei 8666/93.**

Nessa perspectiva, em consulta à variação do índice IGPM, infere-se o acumulado de 32,02%<sup>1</sup> para os últimos 12 (doze) meses, sendo este o valor utilizado para reajuste do preço licitado.

As condições inicialmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devem ser preservadas durante toda a sua vigência, consoante o ensinamento do professor Celso Antônio Bandeira de Melo:

**"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível."** (Curso de Direito Administrativo, 18ª ed., Malheiros, 2005, São Paulo, p. 600/601). (Grifos nossos)

A própria Lei de Licitações institui em seus artigos 40 e 55 como cláusulas obrigatórias aquelas que estabeleçam critérios de reajustamento.

**Obrigação, e não faculdade:**

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente, o seguinte:** (...)

XI - critério de reajuste. que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção. admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-abril-2021>. Acesso em 25 de maio de 2021.



273.  
Sem

desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

(...)

Art. 55. São **cláusulas necessárias** em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - **o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (grifos nossos)

Complementando o assunto, cumpre trazer à colação o excerto da decisão proferida no processo nº 509952/19, que tramitou perante o Egrégio Tribunal de Contas do Paraná a seguir:

**PROCESSO Nº:** 509952/19

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA

**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

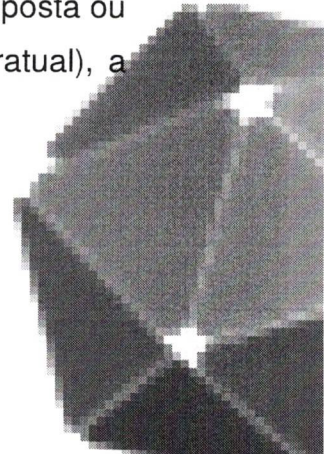
**ACÓRDÃO Nº 2188/19 - Tribunal Pleno**

[...]

**o reajuste não se mostra como mera opção, posta à disposição do poder concedente. E, na verdade, requisito necessário à outorga de uma concessão. faz parte do núcleo mínimo que a lei fixou para esse específico modelo contratual. Seria, portanto, ilegal celebrar um contrato de concessão sem cláusula de reajuste (Grifo Nosso)**

Quanto a periodicidade, a Lei nº 10.192/01 estabeleceu a periodicidade anual para a concessão dos reajustes, conforme se infere do seu art. 3º, § 1º: *“a periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir”*.

Portanto, decorrido um ano da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir (conforme fixado no termo contratual), a parte fará jus ao reajustamento de preços.





Sendo assim, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta desta Contratante se não a de solicitar o **reajustamento do contrato**, a fim de que tenha condições de dar continuidade ao fornecimento dos serviços com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, boa fé e segurança jurídica.

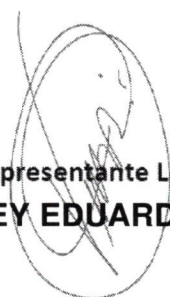
### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **requer o ajustamento de valor com relação aos serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano** através do índice IGPM conforme previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato sob nº 1074/2020, em 32,02% sobre o valor contratado, valor este equivalente a **R\$ 120.288,50 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Londrina/PR, 25 de maio de 2021.

Representante Legal  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

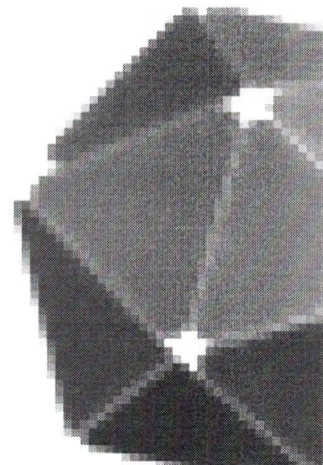


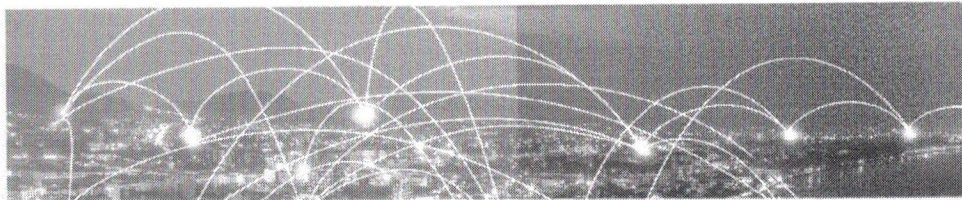
18.988.748/0001-00

RODRALDE PEREIRA PEREIRA - ME.

RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091  
PO. RESID PORTO SEGURO

LONDRINA - PR





## IGP-DI sobe 2,22% em abril

O **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)**<sup>1</sup> subiu 2,22% em abril, percentual superior ao apurado no mês anterior, quando havia registrado taxa de 2,17%. Com este resultado, o índice acumula alta de 10,38% no ano e de 33,46% em 12 meses. Em abril de 2020, o índice havia variado 0,05% e acumulava elevação de 6,10% em 12 meses.

“Ainda que os preços dos combustíveis tenham apresentado queda em abril, tanto ao produtor, quanto ao consumidor, uma nova onda de aumentos entre commodities agrícolas e minerais voltou a acelerar a inflação ao produtor. As altas registradas nas taxas de variação de Minério de ferro (4,63%), milho (11,03%) e soja (2,66%) responderam por 40% do resultado do IPA de abril”, afirma André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.

O **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** subiu 2,90% em abril, ante 2,59% em março. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo **Bens Finais** variou de 2,30% em março para 0,99% em abril. O principal responsável por este recuo foi o subgrupo *combustíveis para a produção*, cuja taxa passou de 13,32% para -1,23%. O índice de **Bens Finais (ex)**, que resulta da exclusão de *alimentos in natura* e *combustíveis para o consumo*, subiu 1,80% em abril, contra 1,52% em março.

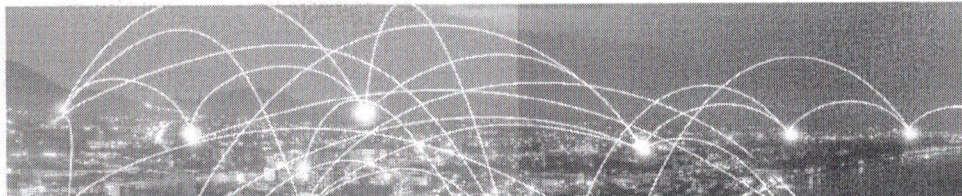
A taxa do grupo **Bens Intermediários** passou de 4,04% em março para 3,57% em abril. O principal responsável por esta alta menos intensa foi o subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, cuja taxa passou de 11,73% para 3,11%. O índice de **Bens Intermediários (ex)**, calculado após a exclusão de *combustíveis e lubrificantes para a produção*, subiu 3,65% em abril, ante 2,91% no mês anterior.

O estágio das **Matérias-Primas Brutas** subiu 3,78% em abril. Em março, a taxa havia registrado variação de 1,61%. Contribuíram para este movimento os seguintes itens: *minério de ferro* (0,70% para 4,63%), *milho em grão* (4,58% para 11,03%) e *leite in natura* (-2,26% para 2,66%). Em sentido oposto, vale citar *café em grão* (7,16% para 1,23%), *aves* (4,16% para 2,40%) e *cacau* (1,32% para -8,09%).

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** variou 0,23% em abril, contra 1,00% em março. Três das oito classes de despesa componentes do índice registraram decréscimo em suas taxas de variação: **Transporte** (3,89% para -0,13%), **Habitação** (0,75% para 0,21%) e **Educação, Leitura e Recreação** (-0,37% para -0,75%). Nestas classes de despesa, vale mencionar o comportamento dos seguintes itens: *gasolina* (11,05% para -0,62%), *tarifa de eletricidade residencial* (1,02% para -0,45%) e *passagem aérea* (-2,73% para -6,51%).

Em contrapartida, os grupos **Saúde e Cuidados Pessoais** (0,57% para 1,07%), **Alimentação** (0,03% para 0,32%), **Comunicação** (0,01% para 0,66%), **Vestuário** (0,11% para 0,19%) e

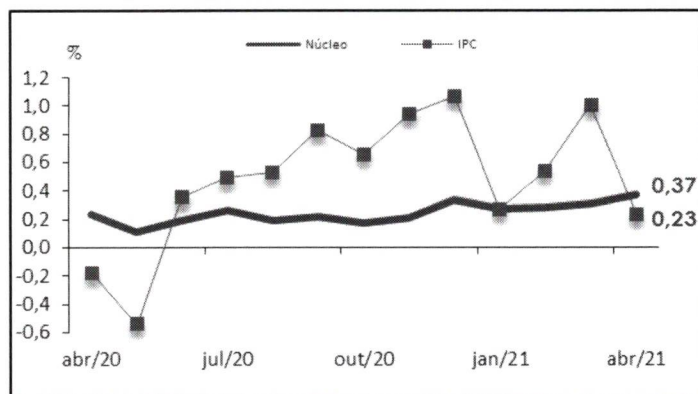
<sup>1</sup> Para o cálculo do IGP-DI foram comparados os preços coletados no período de 01 a 30 de abril de 2021 (período de referência) com os preços coletados do período de 01 a 31 de março de 2021 (período base).

246  
Jaw

**Despesas Diversas** (0,22% para 0,27%) apresentaram acréscimo em suas taxas de variação. Estas classes de despesa foram influenciadas pelos seguintes itens: *medicamentos em geral* (0,20% para 2,35%), *laticínios* (-0,87% para 1,14%), *combo de telefonia, internet e TV por assinatura* (-0,01% para 1,50%), *roupas* (-0,06% para 0,22%) e *serviços bancários* (0,05% para 0,30%).

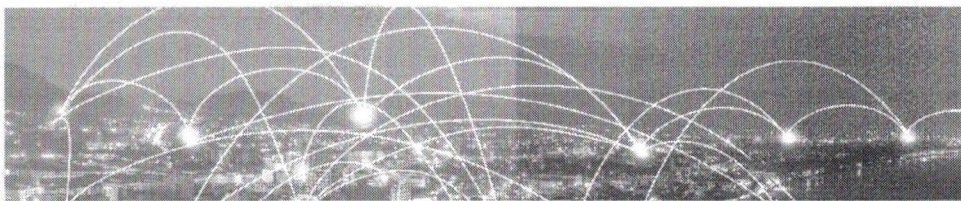
### Núcleo do IPC e Índice de Difusão

O núcleo do **IPC** registrou taxa de 0,37% em abril, ante 0,31% no mês anterior. Dos 85 itens componentes do **IPC**, 35 foram excluídos do cálculo do núcleo. Destes, 23 apresentaram taxas abaixo de 0,08%, linha de corte inferior, e 12 registraram variações acima de 0,92%, linha de corte superior. O índice de difusão, que mede a proporção de itens com taxa de variação positiva, ficou em 65,48%, 0,32 ponto percentual acima do registrado em março, quando o índice foi de 65,16%.



Fonte: FGV IBRE

O **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** variou 0,90% em abril, ante 1,30% no mês anterior. Os três grupos componentes do **INCC** registraram as seguintes variações na passagem de março para abril: **Materiais e Equipamentos** (2,84% para 1,99%), **Serviços** (0,74% para 0,88%) e **Mão de Obra** (0,16% para 0,00%).



**Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes - Variação Percentual**  
Abril de 2021

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
<b>ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DI</b>	<b>1020,495</b>	<b>2,17</b>	<b>2,22</b>	<b>10,38</b>	<b>33,46</b>
<b>I P A – TODOS OS ITENS</b>	<b>1235,764</b>	<b>2,59</b>	<b>2,90</b>	<b>13,45</b>	<b>46,10</b>
<b>ESTÁGIOS</b>					
Bens Finais	832,992	2,30	0,99	6,00	23,42
Bens Intermediários	1164,943	4,04	3,57	18,18	45,24
Matérias-Primas Brutas	1935,307	1,61	3,78	15,49	69,88
<b>ORIGEM</b>					
Produtos Agropecuários	1812,556	1,73	2,82	10,56	52,27
Produtos Industriais	1020,690	2,94	2,94	14,64	43,77
<b>SÉRIES ESPECIAIS</b>					
Bens Finais (ex)	577,288	1,52	1,80	5,08	20,78
Bens Intermediários (ex)	1039,945	2,91	3,65	15,92	40,43
<b>I P C – TODOS OS ITENS</b>	<b>634,057</b>	<b>1,00</b>	<b>0,23</b>	<b>2,05</b>	<b>6,54</b>
Alimentação	622,833	0,03	0,32	1,68	10,87
Habitação	797,051	0,75	0,21	-0,13	5,04
Vestuário	229,251	0,11	0,19	0,88	0,46
Saúde e Cuidados Pessoais	700,835	0,57	1,07	2,22	3,73
Educação, Leitura e Recreação	824,095	-0,37	-0,75	-0,64	3,63
Transportes	603,262	3,89	-0,13	7,08	11,18
Despesas Diversas	612,885	0,22	0,27	1,11	2,74
Comunicação*	122,154	0,01	0,66	0,57	2,48
<b>SÉRIE ESPECIAL</b>					
Núcleo do IPC		0,31	0,37	1,24	2,96
<b>I N C C – TODOS OS ITENS</b>	<b>888,191</b>	<b>1,30</b>	<b>0,90</b>	<b>5,08</b>	<b>12,99</b>
Materiais, Equipamentos e Serviços	747,000	2,46	1,79	9,58	24,88
Mão de Obra	1079,297	0,16	0,00	0,83	2,94

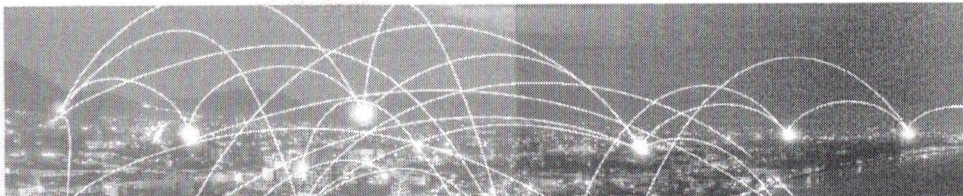
Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

\* Base: fevereiro de 2012=100





**Tabela 2 – Maiores Influências Positivas e Negativas**  
Abril de 2021

Discriminação	Variação Percentual	
	Mês Anterior	Mês
<b>MAIORES INFLUÊNCIAS POSITIVAS</b>		
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO</b>		
Minério de ferro	0,70	4,63
Milho (em grão)	4,58	11,03
Soja (em grão)	2,62	2,66
Carne bovina	0,99	4,79
Bovinos	1,33	3,10
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR</b>		
Plano e seguro de saúde	0,83	0,83
Automóvel novo	0,79	1,11
Combo de telefonia, internet e tv por assinatura	-0,01	1,50
Gás de bujão	4,04	2,50
Aluguel residencial	1,06	0,38
<b>ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO</b>		
Vergalhões e arames de aço ao carbono	1,58	3,67
Elevador	3,14	2,88
Tubos e conexões de ferro e aço	3,51	4,01
Argamassa	0,76	3,13
Projetos	0,43	2,06
<b>MAIORES INFLUÊNCIAS NEGATIVAS</b>		
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO</b>		
Óleo Diesel	19,84	-1,92
Gasolina automotiva	17,76	-2,98
Banana	-8,29	-14,13
Feijão (em grão)	1,22	-5,16
Mamão	42,23	-22,22
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR</b>		
Passagem aérea	-2,73	-6,51
Etanol	17,33	-6,77
Gasolina	11,05	-0,62
Tarifa de eletricidade residencial	1,02	-0,45
Maçã	-10,17	-9,87

Fonte: FGV IBRE



**Proposta Comercial – Jaguariaíva -Pr**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

A/C Bruna

**Secretario de Finanças**

**ORÇAMENTO:**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano

**3 - DO OBJETO**

TABELA 1 - As características e especificações dos objetos ora licitados são:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	RS UNITARIO	RS TOTAL
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.	RS67.333.33	RS808.000.00
02	01	Und	Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial.	RS580.000.00	RS580.000.00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 647.333.33</b>	<b>RS1.388.000.00</b>



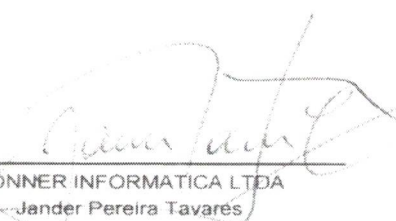


Sonner Informática

280.  
JW

**Validade da Proposta**  
**90 DIAS**

Uberlândia, 25 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
SONNER INFORMATICA LTDA  
Jander Pereira Tavares

06 067 665/0001-071  
SONNER SISTEMAS DE  
INFORMATICA LTDA - EPP  
Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Lj 24  
Conjunto II  
B. Santa Mônica - CEP 38408-188  
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS



Sonner Informática  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# PROPOSTA COMERCIAL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Bruna Miranda

Secretaria de Finanças e Planejamento

## ORÇAMENTO:

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme descrições contidas no Termo de Referência.

### Item 1

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Forma de pagamento	Quantidade de Parcelas 12	Valor Global
Mês	R\$57.610.00	R\$ 691.320.00

### Item 2

**Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existent e treinamento presencial.**

Forma de pagamento	Quantidade de Parcelas 1
Und	R\$565.824.10

TOTAL A SER CONTRATO.

R\$ 1.257.144.10

RDM.sistemas



RDM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ 10.812.380/0001-12

Av. Tibiriçá, 342 - Conj. 2 - Santo André/SP - CEP 09111-090

Fone 55 11 27624841



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, nela estão incluídas todas as despesas com pessoal, impostos, encargos, deslocamentos, necessários à fiel execução da prestação dos serviços nela contidos.

Santo André - SP, 26 de Maio de 2021

Damaso Matos



Diretor de Tecnologia

Cel: 55 11 97536-8602 - [damaso@rdmsistemas.com.br](mailto:damaso@rdmsistemas.com.br)

RDM.systemas



RDM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ 10.812.380/0001-12

Av. Tibiriçá, 342 - Conj. 2 - Santo André/SP - CEP 09111-090

Fone 55 11 27624841



283  
Suu

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ref.: **Aditivo ao contrato nº 41/2020 – P.P. 29/2020**

Objeto: **contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.**

Excelentíssimos,

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilhéus, nº 1091, Porto Seguro, Londrina/PR, por seu representante legal abaixo subscrito, vem à honrosa presença de Vossa Senhoria requerer o aditamento ao contrato nº 41/2020 no percentual de 23,15%, do valor originário, para a realização dos seguintes serviços:

- Serviços de atualização cadastral da base de IPTU;
- Integração da base cadastral com a SAMAE;
- Gerenciamento, conferência e organização do centro de distribuição dos carnês de IPTU;
- Sistema de gerenciamento de dados coletados na regularização fundiária.

O aditamento pretendido está previsto em contrato na cláusula terceira abaixo destacado:

**Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.**





284.  
JW

Convém ressaltar que há permissivo legal na Lei de Licitações para acréscimos em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato para obras, serviços ou compras, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifo nosso)**

O percentual pretendido por esta contratada é inferior ao teto estabelecido na Lei nº 8.666/93, de modo que representa vantagem para a administração pública municipal, haja vista o rol de serviços que a beneficiarão.

Dessa forma, para melhor atendimento do interesse público, requer o aditamento do contrato em epigrafe, no percentual de 23,15%, do valor originário (R\$ 375.666,78), que corresponde a R\$ 86.966,86 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Londrina/PR, 10 de junho de 2021.

Representante Legal

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA PERUÍ - ME.

RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091

PO. RESID PORTO SEGURO

509 - LONDRINA - PR





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Jaguariaíva/PR, 10 de junho de 2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2020**

### **PARECER JURÍDICO**

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de acréscimo de serviços e realinhamento no contrato nº 1074/2020 cujo Fornecedor é RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original sofreu um termo aditivo de prorrogação de vigência em 09/03/2021.

O pleito reserva-se ao peticionamento de realinhamento econômico financeiro além de aditivo de valores em razão do acréscimo de serviços. A solicitação veio acompanhada de Justificativa emitida pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento bem como de laudos e documentos que comprovam o acréscimo.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:

Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

- Informativo 333 do TCU

No caso em tela, verifica-se que a solicitação está devidamente acompanhada das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

286.  
JWW



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizada através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de valores em decorrência do acréscimo de serviços, bem como do realinhamento.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

## 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Modalidade Pregão Presencial nº.29/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1074/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificada no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal concedendo:

- Acréscimo no valor de R\$ 86.966,86 – serviços de atualização da base de IPTU, integração da base cadastral com a SAMAE, gerenciamento, conferência e organização do centro de distribuição de carnês de IPTU e sistemas de gerenciamento de dados coletados na regularização fundiária;
- Concessão de realinhamento econômico-financeiro com base no IGP-M, conforme cláusula quarta do Contrato Principal, no percentual de 32,02%, conforme laudos anexos.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1074/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 10/06/2021

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**ALCIONE LEMOS**

**CONTRATANTE**

**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**

**CONTRATADO**

**Janina Maristela Munhoz**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

287  
J

PROCESSO/ANO: 6778 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

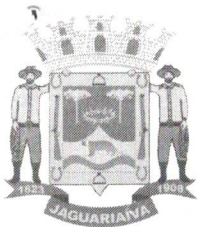
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/06/2022 08:22:33  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 54/2022-SEFIP-SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2020 , , FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A EMPRESA RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando N°. 54/2022 - SEFIP

JAGUARIAÍVA, 01 junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Para: Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio deste, encaminhar a solicitação do aditamento do Contrato Administrativo n°. 1074/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME, **para a integração do banco de dados da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com o banco de dados da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, conforme dados a seguir:

Solicitante: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Contrato n° **1074/2020**

Contratada: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.**

O Contrato Administrativo n° 1074/2020 tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme disposições e descritivos inclusos no Termo de Referência do Pregão Presencial n° 29/2020.

Ocorre que se faz necessário realizar o aditamento do contrato para a integração do banco de dados da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com o banco de dados da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, uma vez a cobrança pelo uso da água deve ser realizada com base na área construída, sendo que essas informações constam apenas no cadastro desta Prefeitura.

Para a integração do banco de dados da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com o banco de dados da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o Município contratará 650 (seiscentas e cinquenta) horas técnicas pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora técnica de programação de nível sênior com certificação em



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Banco de Dados SQL SERVER, POSTGRESQL e Processo de Qualidade de Software MPS-BR. Em razão do acima exposto, se faz necessário o aditivo no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) equivalente a 23,70% por cento do valor global do contrato.

Essa permissividade legal está contemplada no parágrafo 1ª, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e, na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 1074/2020, vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso)

#### "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93."

É nossa justificativa

Atenciosamente,

  
**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Protocolo Nº 6778/2022  
Apenso ao Protocolo Nº 2065/2020

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pleiteando a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.074/2020 derivado do processo de Pregão Presencial Nº 29/2020, que objetivou a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido, instruído de Proposta apresentada pela prestadora de serviço.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

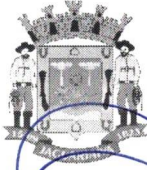
  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

*Proc. 5854/2022*  
*Proc: 02/06/22*

*A Procuradora Renata*

*Para examinar parecer, sobre a possibilidade de acrescentar no contrato de R\$ 23,70 de serviço*

*Jag 02/06/22*

*[Signature]*  
Ivânia Marilene F. Lima  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PP





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 237/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 29/2020 - PARA ASSINATURA  
Jaguariaíva, 13 de Junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2020. Seguem dados da contratação: **Contrato Administrativo Nº 1.074/2020**

**Contratado:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

- a) Acréscimo de 650 (seiscentos e cinquenta) horas técnicas.  
Valor /hora: R\$ 200,00  
Valor total: R\$ 130.000,00

Processo licitatório nº 41/2020 Pregão nº 29/2020

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,



Fernanda Souza

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal.  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão nº. 29/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.074/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

- a) Acréscimo de 650 (seiscentos e cinquenta) horas técnicas.


Valor/hora: R\$ 200,00

Valor total: R\$ 130.000,00

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.074/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 08/06/2022.


  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP nº 2.200-2/2001,  
que instituiu o ICP-Brasil

SIDNEY EDUARDO  
MAGNONE VIEIRA  
028.566.329-12

Emitido por: AC SOLUTI  
Multipla v5

Data: 10/06/2022

bry 

**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
CONTRATADO

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00002522/2023

Dados Cadastrais :

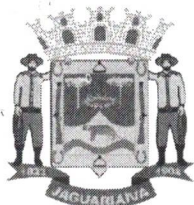
Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	Número	296
Endereço :		Estado	SP
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/03/23 16:13



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 50/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 1074/2020 REFERENTE A LICITAÇÃO N° 29/2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariáva, 02/03/2023 16:12

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando Nº. 50/2023

Data: 01 de março de 2023.

Ao Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo e valor do contrato nº.1074/2020, referente a Licitação nº. 29/2020, pelo período de 12 meses.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, no aprimoramento dos sistemas de arrecadação municipal, com ferramentas de gestão e controle, na elaboração de estudos técnicos com profissionais qualificados e comprometidos da contratada.

Em anexo, a carta de interesse de prorrogação de contrato e demonstrativo dos valores.

Cordialmente,

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Bruna Silva Miranda  
Secretária Municipal de Finanças  
e Planejamento  
Decreto 022/2021 de 12/01/2021



## Rodraude Pública EIRELI ME

Pregão Presencial nº.41/2020

Contrato nº.1074/2020

Descrição	Contrato nº.1074/2020		Aditivo Reajuste 5,71%		Valor Mês / Ano	
item 1: contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme descrições contidas no TR.	41.329,60	495.955,20	2.359,92	43.689,52	43.689,52	524.274,24





À

Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

Ref.: Contrato nº 1074/2020

Processo nº 41/2020

Pregão Presencial nº 29/2020

Carta de interesse de prorrogação de contrato e reequilíbrio econômico financeiro

Excelentíssimos,

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na cidade de Londrina/PR, por seu titular Sr. SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, vem por meio da presente manifestar o nosso interesse em prorrogar o Contrato Administrativo sob nº. 1074/2020, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020 (Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme disposições e descritivos inclusos no Termo de Referência do Pregão Presencial sob nº 29/2020) por igual período e condições estabelecidas no referido contrato.

No entanto, tendo em vista os efeitos inflacionários dos últimos dozes meses, requer-se o ajustamento de valor do contrato com relação aos serviços técnicos em arrecadação e

**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira.  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

planejamento urbano através do índice INPC acumulado em 12 (doze) meses, em 5,71% sobre o último valor aditivado, correspondente a R\$ 31.318,03 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e três centavos).

Termos em que,  
Pedimos Deferimento.

Londrina, 28 de fevereiro de 2023.



  
18.988.748/0001 - 00  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
AV. TIRADENTES N.º 501 - TORRE 01  
LONDRI-PR  
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchphrase=all&searchword=INPC>

**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-Lá - Londrina - PR  
Fone: (43) 3357-3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira.  
Fone: (43) 3357- 3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 027/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – PP Nº 29/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 23 de Março de 2023

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.074/2020** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 29/2020**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** RODRAUDE PÚBLICA EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

**Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para fins de:

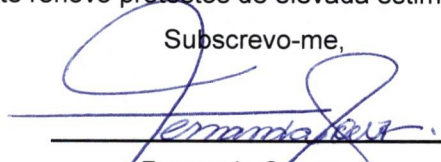
- Prorrogar por 12 meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2023 até 17/03/2024.
- Realizar a correção monetária de 5,71% índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 41.329,60, conforme consta no processo/ano 000002522/2023, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$ 43.689,52 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Dois Centavos).

Processo Licitatório: nº 41/2020

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## 6º TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.074/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede à Rua Praia de Ilhéus, 1091, Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, já qualificado no contrato principal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 1074/2020, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000002522/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2023 até 17/03/2024.
- Realizar a correção monetária de 5,71% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$. 41.329,60, conforme consta no processo/ano 000002522/2023, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$. 43.689,52 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 16 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Contratante

  
**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**  
Contratado

**Secretária Municipal de Finanças e  
Planejamentos – SEFIP.**

Testemunhas

